



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2ª ATA – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

Às quatorze horas (14h00m) do dia cinco de outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020), na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Ferreira – Edifício “D. Flora V. Ignatios”, à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior - Centro, reuniu-se publicamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 474 de 29 de setembro de 2020, sob a presidência do Senhora CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA, estando presentes os membros o Senhor BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO e a Senhora TATIANA TEROSSI PRESOTO. Presente também o Senhor Durval Francisco Peripato, portador do CPF nº 030.547.868-03, Presidente da COOPROFER e GABRIEL FUZARO PEREIRA, portador do CPF nº 352.295.968-05, para classificação dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 03/2020, Processo Administrativo nº 11.095/2020, destinada a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar apresentados pelas proponentes: Cooperativa dos Produtores de Agricultura Diversificada de Porto Ferreira e Região – COOPROFER – CNPJ: 13.385.804/0001-06, os Senhores Octávio Damiano Fuzaro-CPF: 207.423.638-72, Gabriel Fuzaro Pereira – CPF: 352.295.968-05 e Marciliano Pereira – CPF 016.214.738-48. A Senhora Presidente informou aos presentes que a proponente COOPROFER apresentou os documentos faltantes (Alvará de Localização e Prova de Regularidade da Atividade Perante o Órgão Ambiental), protocolado tempestivamente no dia 24/09 (PA 13.425/2020). O documento foi então colocado para rubrica e apreciação dos presentes. Aberta a palavra, nenhuma manifestação. Documento aceito e exigências cumpridas por todos os participantes, a Comissão analisando os Projetos de Venda verificou que: A proponente COOPROFER a) disponibilizou as quantidades totais apenas dos itens **02 à 15, 17 à 19 e 21 à 24** pretendidos pela Administração; b) respeitou o limite máximo individual de venda do agricultor familiar no ano; c) identificou e qualificou cada um dos agricultores familiares participantes relacionando quais os produtos serão fornecidos. Os proponentes GABRIEL FUZARO, OCTÁVIO FUZARO e MARCILIANO PEREIRA a) disponibilizaram parcialmente o item **20** pretendido pela Administração; b) respeitaram o limite máximo individual de venda do agricultor familiar no ano; c) se identificaram e se qualificaram relacionando o produto que será fornecido. A Comissão então passou a escolher os Projetos de Venda aplicando o disposto no item 9.2 do Edital. Assim sendo foram declaradas classificadas os projetos das proponentes COOPROFER, no valor total de **R\$ 263.638,67** (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); do Senhor GABRIEL FUZARO, no valor de **R\$ 19.993,92** (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos); do Senhor OCTÁVIO FUZARO, no valor de **R\$ 19.993,92** (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) e do Senhor MARCILIANO PEREIRA, no valor de **R\$ 19.993,92** (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos). O critério para classificação dos projetos bem como o da habilitação foi o determinado pelas Resoluções FNDE 04 e 06/ 2020. Assim, a proponente COOPROFER disponibilizou as seguintes quantidades de cada um dos itens: Item **2)** 3.250,00 quilos; Item **3)** 3.360,00 quilos; Item **4)** 22.600,00 quilos; Item **5)** 7.500,00 quilos; Item **6)** 4.130,00 quilos; Item **7)** 1.370,00 quilos; Item **8)** 270 quilos; Item **9)** 4.220,00 quilos; Item **10)** 5.200,00 quilos; Item **11)** 532 quilos; Item **12)** 1.630,00 quilos; Item **13)** 765 quilos; Item **14)** 720 quilos; Item **15)** 110 quilos; Item **17)** 440 quilos; Item **18)** 600 quilos; Item **19)** 2.300,00 quilos; Item **21)** 500 quilos; Item **22)** 2.700,00 quilos; Item **23)** 3.330,00 quilos e Item **24)** 370 quilos. O proponente GABRIEL FUZARO disponibilizou 33.888 unidades do item **20)**. O proponente OCTÁVIO FUZARO disponibilizou 33.888 unidades do item **20)**. O proponente MARCILIANO PEREIRA disponibilizou 33.888 unidades do item **20)**. Os itens **01** (*Abóbora seca*) e **16** (*Feijão*) foram declarados DESERTOS, bem como deixou receber propostas, 110.936 unidades de ovos de galinha (**item 20**). A Senhora Presidente então questionou os representantes presentes, que se manifestaram contrários a interposição de recursos de quaisquer naturezas contra esta fase da sessão pública. A Senhora Presidente suspendeu a sessão para que as proponentes que não estavam presentes fossem contatadas por e-mail se manifestassem quanto a intenção na interposição de recursos contra as decisões desta Comissão, agora na fase classificação dos Projetos de Venda. De posse dos Termos de



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Desistência de Recursos de todas as proponentes, a senhora Presidente em atenção ao item 10, declarou aptos a firmar contrato com o Município para fornecimentos de gêneros para Agricultura Familiar a empresa COOPROFER – CNPJ: 13.385.804/0001-06 e os Senhores Octávio Damiano Fuzaro-CPF: 207.423.638-72, Gabriel Fuzaro Pereira – CPF: 352.295.968-05 e Marciliano Pereira – CPF 016.214.738-48. A senhora Presidente determinou que o processo fosse encaminhado à Divisão de Licitação e Contratos com vistas a Homologação/Adjudicação. Assim, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO..... que secretariei a sessão, pelos membros da Comissão e demais pessoas presentes. Porto Ferreira, 05/10/2020.

CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA
192.033.098-45
Presidente da Comissão

TATIANA TEROSSI PRESOTO
CPF: 223.426.298-42
Membro da Comissão

Durval Francisco Peripato
Representante

Gabriel Fuzaro Pereira
Representante